



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 - Edição nº 694

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 012/2025: "DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA CONCURSADA DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI Nº 8.112/1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 019/2025: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 020/2025: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 021/2025: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 5856D78FA3-F043F4BF8A-969F65D43A-D6048A4A89 | Edição: 694



Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO Nº 012/2025

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA CONCURSADA DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI Nº 8.112/1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo artigo 93 da Lei nº 8.112/1990, aplicável subsidiariamente, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o princípio da cooperação entre os entes federativos, disposto no artigo 241 da Constituição Federal, que prevê o compartilhamento de recursos humanos e materiais para a consecução de objetivos de interesse público comum;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da supremacia do interesse público que regem a Administração Pública, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, para a cessão da servidora **Gabrielle Santos Dias Julio**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, visando atender às necessidades emergenciais na área de saúde pública daquele município;

CONSIDERANDO a garantia de que todas as despesas relacionadas à servidora cedida, incluindo remuneração, encargos previdenciários e trabalhistas, serão integralmente assumidas pelo município requisitante.

CONSIDERANDO o término do período de licença da referida servidora em 20 de janeiro de 2025 e a possibilidade de retorno ao exercício de suas funções, estando apta a ser cedida para atender às necessidades do município requisitante;

CONSIDERANDO a análise do processo administrativo que confirma a viabilidade e legalidade da cessão, observando os normativos legais aplicáveis e o consentimento da servidora para sua lotação provisória na Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista;

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 5856D78FA3-F043F4BF8A-969F65D43A-D6048A4A89 | Edição: 694



Um novo tempo, uma nova história.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/1990, que regula a cessão de servidores entre entes públicos para atender a interesses administrativos devidamente justificados;

CONSIDERANDO o compromisso de ambas as partes em assegurar que a cessão atenda aos objetivos de fortalecimento da prestação de serviços públicos de saúde, promovendo a dignidade e a qualidade de vida da população,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora **Gabrielle Santos Dias Julio**, matrícula funcional nº 1909, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira do quadro de servidores do Município de Tanque Novo, Estado da Bahia, para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde daquele município.

Art. 2º - A cessão será sem ônus para o Município de Tanque Novo, sendo de exclusiva responsabilidade do município requisitante todas as despesas decorrentes da remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras obrigações relacionadas à servidora cedida.

Art. 3º - A cessão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante anuência das partes envolvidas, mediante a devida formalização de termo aditivo.

Art. 4º - Fica condicionada a efetivação da cessão à anuência formal da servidora cedida, garantindo a preservação de seus direitos e atribuições previstos no cargo público ocupado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo/BA, em 20 de janeiro de 2025.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 5856D78FA3-F043F4BF8A-969F65D43A-D6048A4A89 | Edição: 694



Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO DE Nº 019/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da Lei Orgânica deste município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Irene Carvalho Morais Carneiro** para exercer o Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Creche Municipal Ana Neves do Município de Tanque Novo-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 01 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 5856D78FA3-F043F4BF8A-969F65D43A-D6048A4A89 | Edição: 694



Um novo tempo, uma nova história.
DECRETO DE Nº 020/2025

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO
DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da Lei Orgânica deste município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Darlina Lima Guedes** do Cargo Comissionado de Secretária Escolar do Complexo Educacional Professor Gilberto Magalhães Alves do Município de Tanque Novo- Bahia.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. **Valdeir Dias Barbosa** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Escolar do Complexo Educacional Professor Gilberto Magalhães Alves do Município de Tanque Novo- Bahia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 01 de fevereiro de 2025.


Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 5856D78FA3-F043F4BF8A-969F65D43A-D6048A4A89 | Edição: 694



Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO DE Nº 021/2025

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da Lei Orgânica deste município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Simone Silva Nobre** do Cargo Comissionado de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. **Leidiane Gomes Vieira** para exercer o Cargo Comissionado de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 01 de fevereiro de 2025.


Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 5856D78FA3-F043F4BF8A-969F65D43A-D6048A4A89 | Edição: 694